

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 005/2021

CONVÊNIO: 875921/2018

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Equipamento Médico-Hospitalar – Mamógrafo Digital

O INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO, por intermédio da Comissão de Licitação designados pelo Senhor Presidente conforme ato próprio torna público para conhecimento dos interessados que **realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme descrito neste termo e seus Anexos.

A presente Cotação Prévia de preço será regida pela Lei 8.666/93, no Art. 116, pelo Decreto n.º 6.170/2007, pela Portaria Interministerial n.º 424/2016 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa que menor preço oferecer para fornecimento de equipamento médico-hospitalar, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I e demais disposições deste termo e informações contidas no portal Plataforma Mais Brasil, <http://plataformamaisbrasil.gov.br/>

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Podem Participar:

2.1.1 Poderão participar deste, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, contidas neste termo e em seu anexo.

2.2 – Não Poderão Participar:

2.2.1 Empresas reunidas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.2 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.3 Estrangeiras que não funcionem no País

3 – PROPOSTA

3.1 A cotação prévia de preços será realizada por intermédio da Plataforma Mais Brasil, observando o prazo para envio da proposta de **16/12 a 05/01/2022** sendo entregue pessoalmente ou via correio, no Prédio Administrativo da instituição situado ao Largo do Arouche, 66 –



República – São Paulo – SP – CEP 01219-010. Ou ainda, em forma eletrônica para os endereços eletrônicos licitacoes@doutorarnaldo.org, constando no assunto “CPP 005/2021”. Caso a proposta seja entregue via correio ou presencialmente, os documentos, em cópia autenticada ou emitido eletronicamente, e a proposta comercial deverão ser enviados em envelope lacrado contendo os seguintes dizeres:

AO INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
CPP N° 005/2021
A/C Claudia Travassos – Relações Governamentais
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

3.1.1 Em caso de envio eletrônico, os arquivos deverão vir nomeados com a referência do documento a que representa. Exemplo: “5.1 – SICAF”; “5.3 – Contrato Social”, e assim sucessivamente.

3.2 A proposta deverá ser/conter:

3.2.1 Ser enviada em papel timbrado da empresa;

3.2.2 Conter dados da empresa – CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;

3.2.3 Ser assinada pelo representante legal da empresa;

3.2.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.2.5 Especificação técnica detalhada do equipamento objeto deste termo, com indicação da procedência, marca e modelo, em conformidade com o Anexo I deste termo;

3.2.6 Preço em duas casas decimais, expressos em reais.

3.2.7 Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, fretes, instalação, treinamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

3.2.8 Prazo de garantia: conforme anexo I, para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão de obra, partes e peças necessárias para manutenções preventivas e corretivas.

3.3 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas e seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.4 Quaisquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado com incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer julgamento.

3.5 As propostas deverão vir acompanhadas com toda documentação relacionada do item 5.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas de preços será sobre melhor valor obtido, analisando também critérios

técnicos relacionados a qualificações relevantes do objeto.

5 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 Comprovante de inscrição do SICAF – Certificado de Registro Cadastral CRC;

5.2 Na ausência do SICAF, encaminhar:

5.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.2.3 Regularidade com Fazenda Federal – SRF / PGFN – Dívida Ativa da união.

5.3 Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, da sede da pessoa jurídica.

5.5 Documentação Complementar em cumprimento do disposto no art. 33 do art. 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

5.6 Certificado de registro do equipamento no Ministério da Saúde;

5.7 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Armazenamento/Distribuição emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou equivalente.

5.8 Licença de Funcionamento ou protocolo de revalidação junto com a licença do exercício anterior.

5.9 Declaração de que a empresa ou fabricante possui assistência técnica na cidade de São Paulo;

5.10 Documento comprobatório expedido pelo fabricante autorizando comercialização pelo distribuidor, quando for o caso.

5.11 Atestado de capacidade técnica comprovando a capacidade de execução do objeto, emitido no ano corrente ou anterior;

5.12 Catálogos para análise técnica.

6 – RECEBIMENTO

6.1 O prazo de entrega do equipamento não deverá ser superior a 120 dias úteis. Após este período, caso necessário, o prazo só poderá ser prorrogado mediante solicitação e justificativa, sujeito à aprovação do CONTRATANTE;

6.2 A entrega do objeto desta cotação deverá ser feita no Instituto do Câncer Dr. Arnaldo, situado à Rua: Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – São Paulo – SP, das 9:00 as 11:00 ou 13:00 as 16:00;

6.2.1 A entrega deverá ser previamente programada através do telefone (11)3350-7088 ramal 281;

6.3 Das condições de recebimento:

6.3.1 O objeto da presente cotação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 6.2.

6.3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de instalação e operacionalização uma vez verificadas o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo funcionário responsável.

6.3.3 O prazo de instalação dos equipamentos, se necessário, não deverá ser superior a 10 dias.

6.3.4 Constatadas irregularidades no equipamento fornecido, o Instituto do Câncer Dr. Arnaldo poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.5 Todas as despesas decorrentes da devolução e substituição do equipamento e acessórios correrão por conta do FORNECEDOR.

6.4 Após a instalação, não havendo nenhuma irregularidade, deverá ser programado junto ao responsável do setor correspondente, o treinamento da equipe que operacionalizará o equipamento.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias a contar da liberação dos recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Clausula Nona do respectivo Termo de Convênio 875921/2018, disponível nesta plataforma. As notas fiscais deverão constar o mesmo CNPJ que consta na proposta e que esteja vinculado a uma conta bancária.

7.2 As notas fiscais deverão ser encaminhadas em arquivo “xml” da nota eletrônica para os seguintes endereços eletrônicos financeiro@doutorarnaldo.org e ctravassos@doutorarnaldo.org

7.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade e rendimento do produto entregue.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.



8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação da presente cotação, deverão ser encaminhados até 03 (três) dias úteis anteriores a data de encerramento, por intermédio do endereço eletrônico: licitacoes@doutorarnaldo.org

8.2 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação.


8.3 Após a homologação da cotação será convocado o fornecedor para a assinatura do contrato, indicando o prazo e o local para a entrega do equipamento.

8.4 Se o fornecedor vencedor recusar-se a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação de preços, sem prejuízo das sanções pelo desatendimento.

8.5 O não fornecimento dos produtos dentro dos padrões exigidos implicará a não aceitação dos mesmos, sem prejuízo da cobrança de multa.

8.6 O Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho poderá revogar a presente Cotação Prévia de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

8.7 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



DAVID VIEIRA DA COSTA
PRESIDENTE

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 005/2021
CONVÊNIO: 875921/2018
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

1 – Descrição do Objeto:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO
Único	01	Mamógrafo Digital

Descrição

Item Único – Mamógrafo Digital – 1 unidade

Viabilidade

Realizar visita técnica, antes do encerramento do período de acolhimento de propostas, com o intuito de verificar a viabilidade do equipamento diante da estrutura do edifício situado a Rua: Dr. Cesário Motta Júnior, 112 – Vila Buarque – São Paulo – SP;

Descrição Geral

- Console de operação integrado ao biombo de proteção radiológica;
- Estação de trabalho Quad Core Intel i5 ou equivalente;
- Memória: 8GB;
- Disco rígido: 1 disco interno de 250GB para o sistema;
- Disco rígido: 1 TB para armazenamento de imagens;
- Portas: Porta Gigabit Ethernet 4;
- Monitor de no mínimo 19 polegadas;
- Mouse, teclado e painel de controle;
- Gerador de alta frequência microcontrolado;
- Disparador manual incorporado ao console;
- Potência nominal de no mínimo 4,3kW;
- Seleção/visualização digital de kV, mAs e modo de exposição;
- Ajustes de faixa de kV de no mínimo 23 a 35 com passos de 1kV;





- Faixa de mAs maior ou igual a 500;
- Modos de exposição aplicáveis para foco fino e grosso, manual, automático (auto kV e mAs) e semi-automático (auto mAs);
- Controle automático de exposição microprocessado, velocidade de rotação do ânodo de no mínimo 3.000 RPM, frenagem do ânodo do tubo após exposição;
- Sistema de controle e detecção de falha no circuito de rotação do ânodo giratório;
- Sistema de detecção de falha no circuito de filamento;
- Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs);
- Sistema de proteção térmica do tubo;
- Descompressão automática ao final da exposição programável;
- Gantry que permita radiografia da paciente em pé ou sentada, protetor facial removível, movimentos motorizados, deslocamento vertical de no mínimo 70 a 125 cm;
- Display digital para indicação dos ângulos de rotação, inclinação, espessura da mama comprimida e força de compressão aplicada;
- Compressão motorizada com medição por célula de carga, comando de compressão através de dois pedais duplicados;
- Possibilidade de liberação manual da bandeja de compressão em casos de emergência;
- Seleção de descompressão automática após o fim da emissão de raios X;
- Detector plano de selênio amorfo, silicone cristalino ou silício com tecnologia de conversão direta, tamanho de no mínimo 24x29 cm, matriz de no mínimo 2500 x 3300 pixels, tamanho do pixel do detector de no mínimo 70 micrometros, cobertura em fibra de carbono;
- Grade antidifusora com razão de no mínimo 5:1 ou sistema equivalente;
- Resolução de no mínimo 31 linhas/cm;
- Espaçador e cobertura em fibra de carbono;
- Sistema de movimentação sincronizado com emissão de raios X;
- Tubo ânodo giratório de Tungstênio;
- Pontos focais de 0,1 mm e 0,3 mm ou único de 0,3mm quando magnificação digital;
- Capacidade de armazenamento térmico do ânodo de no mínimo 160 kHU;
- Dissipação térmica contínua máxima do ânodo de 500W;
- Capacidade de armazenamento térmico do housing de no mínimo 425 kHU;
- Dissipação térmica contínua máxima do housing de 80W;
- Tensão nominal 40kV;

- Janela de berílio de 0,5mm;
- Filtro de ródio de 50mm ou equivalente;
- Estação de trabalho com zoom e arrasto de imagem;
- Ajuste manual de brilho e contraste, visualização em tamanho real (1:1 mm) ou ajustada à tela;
- Medição de distância, anotação, ajuste automático de brilho e contraste;
- Ferramenta de análise (valor médio, mínimo e máximo dos pixels, desvio padrão, dimensões da área de interesse), inversão preto/branco, reprocessamento, corte automático (de acordo com a pré-seleção manual do tipo de bandeja), indicação nas imagens de impressão e arquivamento remoto, possibilidade de visualização de imagem crua, posicionamento automático das imagens, display multi-formato de - 1, 1x2 e 2x2, funções sincronizadas para multi formato de zoom e/ou brilho/contraste;
- Suporte as funcionalidades: DICOM, Store, Storage Commitment, Media storage (off-line media), Query/Retrieve, Printing e Modality Worklist;
- A unidade para procedimentos de estereotaxia;
- Acessórios: Ampliadores em policarbonato com fator de magnificação de no mínimo 1,5 e 1,8. Bandejas de compressão com tamanhos aproximados a 24x30 convencional, 24x30 de borda alta, 18x24 convencional, 18x24 de borda alta ou bandejas equivalentes; Axilar 8x20, localizada (spot) 9x9, localizada para magnificação 9x9, magnificação panorâmica de no mínimo 1,5x e 1,8x com coordenadas tipo fenestrada e tipo campo aberto e suporte de acessórios para fixação na parede.

ENTREGA

- Conforme item 6.1 desta CPP.

INSTALAÇÃO

- Conforme item 6.3.3 desta CPP.

TREINAMENTO

- Treinamento da equipe operacional que englobe todas as funcionalidades do equipamento.

GARANTIA

- Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses para todos os equipamentos, seus periféricos e acessórios, incluindo mão de obra, partes e peças necessárias para



manutenções preventivas e corretivas. Caso seja necessária a retirada de algum equipamento integrante do sistema, o fornecedor deixará na instituição, equipamento equivalente para que não haja interrupção dos serviços.